



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, BR 364, Km 2, bairro Portal da Amazônia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato apresentado pelo seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.512.547/0001-27, com sede na Av. Antonio Frota, nº 29 - Centro - Tarauacá/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, apresentada por **Denis Cley Silva Magalhães**, CPF 478.090.512-53, RG 257913 SSP/AC, pactuam o termo aditivo, cuja licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93 e decreto federal 10.024/2019 e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditamento o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO** - Promover, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, alterações para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, conforme tabela abaixo.

valor repactuado	valor efetivamente pago à Contratada	valor indenizatório	período
R\$ 1.504.110,84	R\$ 1.396.695,36	R\$ 107.415,48	janeiro/2018 a dezembro/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS CLEY SILVA MAGALHAES, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 23/12/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0717863** e o código CRC **2AB116F4**.

---